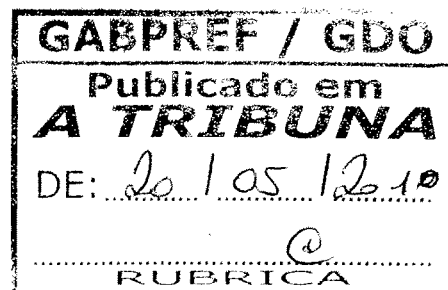




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.934

**Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria das Andorinhas**, o logradouro público com início na Escadaria Genésio Ferreira Mendes (ponto de coordenadas UTM E= 363.288,87 e N= 7.753.892,95), e término na Escadaria Vida Bela (ponto de coordenadas UTM E= 363.326,81 e N= 7.753.943,46), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2514115/10

/stn